



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIREÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIV Nº 12 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Presidência da Funarte
Diretoria-Executiva
Diretoria de Logística, Orçamento e
Administração
Coordenação de Gestão de Pessoas**

**MARIA FERNANDES MARIGHELLA
Presidenta**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIFE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA FUNARTE Nº 671, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. em 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

COSINDERANDO o artigo 24 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.;

CONSIDERANDO a Portaria SEGES/ME Nº 14.399, de 8 de dezembro de 2021, que define o modelo para descrição e divulgação do perfil profissional desejável para cada Cargo Comissionado Executivo - CCE ou Função Comissionada Executiva - FCE, de níveis 11 a 17, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao art. 24 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e dá outras providências.;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2024, que Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

RESOLVE:

Art.º 1º - Divulgar, conforme anexos desta Portaria, perfil profissional desejável para ocupar CCE ou FCE, de níveis 11 a 17, alocados na estrutura regimental desta Fundação.

Art. 2 - º Esta Portaria será publicada em Boletim Interno de Pessoal, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/funarte/pt-br/aceso-a-informacao-lai/boletim-interno-de-pessoal/2024>

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

Anexo I

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Presidente
Nível do cargo ou função	CCE 1.17
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	

<p>Principais responsabilidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - representar a FUNARTE; - controlar o funcionamento e as atividades da FUNARTE; - fazer cumprir as decisões da Diretoria Colegiada; - ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade das licitações, nos termos do disposto na legislação; - firmar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, observada a legislação; - dirigir, supervisionar e acompanhar a execução das atividades relativas às transferências, às descentralizações e às parcerias da FUNARTE; - ordenar despesas; - editar atos normativos; e - editar atos ad referendum da Diretoria Colegiada nas hipóteses de comprovada urgência.
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Gestão direta de 02 (dois) Assessores Técnicos, 1 (uma) Coordenação e 1 (uma) Ouvidoria.</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	
<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .

<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura; - Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos; - Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.

Anexo II

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO

Nome do cargo ou função	Diretor-Executivo
Nível do cargo ou função	CCE 1.16
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>I - auxiliar o Presidente da FUNARTE na coordenação e no controle das atividades de competência da FUNARTE;</p> <p>II - coordenar e supervisionar as atividades de gestão, de governança, de modernização administrativa, de gestão de riscos, de gestão da integridade e da conformidade;</p> <p>III - coordenar, supervisionar, revisar e avaliar o planejamento estratégico e o desdobramento da missão em diretrizes, objetivos, metas e planos, em conformidade com o plano plurianual;</p> <p>IV - articular, planejar e supervisionar a elaboração de informações e relatórios gerenciais para a tomada de decisões e o planejamento institucional;</p> <p>V - supervisionar e acompanhar as atividades de elaboração do processo de prestação de contas ordinárias anual da FUNARTE;</p> <p>VI - supervisionar as atividades do Programa Nacional de Apoio à Cultura na forma prevista na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;</p> <p>VII - coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades de tecnologia da informação e comunicações; e</p> <p>VIII - dirigir, supervisionar e acompanhar:</p> <p>a) a execução das atividades inerentes à gestão de convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada e contratos de repasse da instituição;</p> <p>b) as prestações das contas dos recursos transferidos relacionados a programas e projetos da instituição; e</p> <p>c) à adoção das medidas coercitivas, quando couber.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Gestão direta de 01 (um) Assessor Técnico, 01(um) Assistente, 06 (seis) Diretorias, 01 (uma) Unidade, 1 (uma) Seção e 04 (quatro) Coordenações</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	

<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.

<p>Outros Desejáveis</p> <p>Requisitos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura; - Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos; - Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.
--	--

Anexo III

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p>Procurador-Chefe</p>
<p>Nível do cargo ou função</p>	<p>FCE 1.13</p>
<p>Órgão ou entidade</p>	<p>Fundação Nacional de Artes/MinC</p>
<p>DAS RESPONSABILIDADES</p>	

Principais responsabilidades	<p>I - representar judicial e extrajudicialmente a FUNARTE, observadas as normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal;</p> <p>II - orientar a execução da representação judicial da FUNARTE, quando sob a responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;</p> <p>III - exercer as atividades de consultoria e de assessoramento jurídicos no âmbito da FUNARTE e observar, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;</p> <p>IV - auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração da liquidez e de certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades da FUNARTE, para inscrição em dívida ativa e cobrança;</p> <p>V - zelar pela observância ao disposto na Constituição, nas leis e nos atos emanadas pelos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal; e</p> <p>VI - encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal, conforme o caso, pedido de apuração de falta funcional praticada por seus respectivos membros.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Gestão direta de 02 (dois) Assessores Técnicos
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .

<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
------------------------------	--

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
--	---

<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura; - Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos; - Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.

ANEXO IV

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p>Auditor Chefe</p>

Nível do cargo ou função	FCE 1.13
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>I - proceder ao controle interno, fiscalizar e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais da FUNARTE;</p> <p>II - assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da FUNARTE, prioritariamente, na supervisão e no controle interno administrativo;</p> <p>III - realizar auditorias e emitir relatório sobre a execução física e financeira e sobre os resultados obtidos na aplicação dos recursos, relativamente a programas, ações e fundos sob a responsabilidade da FUNARTE;</p> <p>IV - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da FUNARTE e sobre as tomadas de contas especiais;</p> <p>V - editar as normas e estabelecer as diretrizes da área de Auditoria Interna, em conjunto com as demais unidades da FUNARTE;</p> <p>VI - acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União; e</p> <p>VII - elaborar o plano anual de atividades da auditoria interna e o relatório anual de atividades de auditoria interna.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Gestão direta de 01 (um) Assistente Técnico
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	

<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.

<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura; - Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos; - Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.
-------------------------------------	--

Anexo V

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p>Diretor de Logística, Orçamento e Administração</p>
<p>Nível do cargo ou função</p>	<p>FCE 1.15</p>
<p>Órgão ou entidade</p>	<p>Fundação Nacional de Artes/MinC</p>
<p>DAS RESPONSABILIDADES</p>	

<p>Principais responsabilidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - exercer as funções de órgão seccional dos Sistemas de: a) Administração Financeira Federal; b) Contabilidade Federal; c) Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg; d) Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec; e e) Serviços Gerais - Sisg. - planejar, instruir, coordenar e acompanhar a execução das atividades inerentes à gestão orçamentária, de compras, contratos, patrimônio e almoxarifado da FUNARTE; - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades inerentes às ações logísticas, de manutenção e de conservação das instalações físicas, e de contratações para suporte às atividades da FUNARTE; e - articular-se com as demais unidades da FUNARTE, com os órgãos de controle e com os órgãos setorial e central dos sistemas a que se refere o inciso I, para viabilizar a execução das ações, dos projetos e dos objetivos da FUNARTE; - supervisionar a elaboração da proposta orçamentária da FUNARTE; - assinar atos de gestão de pessoas; e - editar atos normativos no âmbito de sua competência.
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Gestão direta de 1 (um) Assistente, 04 (quatro) Coordenações, 9 (nove) Divisões, 3 (três) Serviços, 1 (uma) Seção e 3 (três) Setores.</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	

<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas. <p>Conforme inciso II do artigo 13, da Lei nº 14.204:</p> <ul style="list-style-type: none"> - para as FCE, somente poderão ser designados servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou de entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; - e - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.

<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura; - Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos; - Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.
-------------------------------------	--

ANEXO VI

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p>Diretor de Projetos</p>
<p>Nível do cargo ou função</p>	<p>CCE 1.15</p>
<p>Órgão ou entidade</p>	<p>Fundação Nacional de Artes/MinC</p>
<p>DAS RESPONSABILIDADES</p>	

<p>Principais responsabilidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - desenvolver e coordenar projetos para a FUNARTE; - estimular a economia digital e criativa em cooperação com as demais diretorias; - atuar em projetos de formação e desenvolvimento de recursos humanos para as artes; - promover a criação de programas artístico-culturais que contribuam para a inclusão social, a cidadania, a promoção da diversidade, a geração de trabalho e renda e o fortalecimento da identidade cultural; - apoiar a produção de conhecimento por meio de pesquisa, elaboração e circulação bibliográficas; - desenvolver novos produtos, serviços ou processos com vistas à melhoria da qualidade e da profissionalização da atividade artística; - capacitar e preparar profissionais com vistas a aprimorar e a difundir a atividade artística no País em cooperação com as demais diretorias; - preservar a memória e o acervo histórico, artístico e bibliográfico da FUNARTE; - gerir sistema de informação que permita o controle, o acesso, o uso e a disseminação de documentos e informações nas áreas de interesse da FUNARTE; - atender às demandas e às necessidades de informação com vistas a facilitar e a incentivar o acesso à pesquisa de interessados nos acervos da FUNARTE e o uso de fontes na área; - atuar como gestora e depositária da documentação administrativa produzida e recebida dos setores da FUNARTE; e - possibilitar a disponibilização dos acervos documentais nas redes de comunicação.
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Gestão de 04 (quatro) Coordenações, 2 (duas) Divisões, 1 (um) Serviços, 1 (uma) Seção e 4 (quatro) Setores.</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	

<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; - e - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.

Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura; - Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos; - Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.
------------------------------	--

ANEXO VII

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Diretor de Artes Cênicas
Nível do cargo ou função	CCE 1.15
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - formular e apoiar programas, projetos e atividades destinados às artes cênicas; e - difundir as artes cênicas e a sua produção artística no País e no exterior.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Gestão de 01 (um) Assistente, 05 (cinco) Coordenações e 03 (três) Divisões.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	

<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; - e - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.

<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura; - Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos; - Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.
-------------------------------------	--

ANEXO VIII

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p>Diretor de Música</p>
<p>Nível do cargo ou função</p>	<p>FCE 1.15</p>
<p>Órgão ou entidade</p>	<p>Fundação Nacional de Artes/MinC</p>
<p>DAS RESPONSABILIDADES</p>	
<p>Principais responsabilidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - formular e apoiar programas, projetos e atividades destinados à música; e - difundir a música e a produção artística musical no País e no exterior.
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Gestão de 01 (um) Assistente, 03 (três) Coordenações e 01 (uma) Divisão.</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	

<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas. <p>Conforme inciso II do artigo 13, da Lei nº 14.204:</p> <ul style="list-style-type: none"> - para as FCE, somente poderão ser designados servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou de entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.

<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura; - Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos; - Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.
-------------------------------------	--

Anexo IX

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p>Diretor de Artes Visuais</p>
<p>Nível do cargo ou função</p>	<p>CCE 1.15</p>
<p>Órgão ou entidade</p>	<p>Fundação Nacional de Artes/MinC</p>
<p>DAS RESPONSABILIDADES</p>	
<p>Principais responsabilidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - formular e apoiar programas, projetos e atividades destinados às artes visuais; e - difundir as artes visuais e a sua produção artística no País e no exterior.
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Gestão de 01 (um) Assistente, 02 (duas) Coordenações e 01 (uma) Divisão.</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	

<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; - e - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.

<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura; - Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos; - Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.
-------------------------------------	--

Anexo X

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p>Diretor de Fomento e Difusão Regional</p>
<p>Nível do cargo ou função</p>	<p>CCE 1.15</p>
<p>Órgão ou entidade</p>	<p>Fundação Nacional de Artes/MinC</p>
<p>DAS RESPONSABILIDADES</p>	
<p>Principais responsabilidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e os equipamentos das unidades descentralizadas da FUNARTE; - manter relacionamento institucional com as esferas pública e privada, e zelar pela consecução dos objetivos institucionais; e - dirigir os trabalhos para a criação e a manutenção de banco de dados com informações e indicadores de políticas públicas relacionados com as artes e a sua cadeia produtiva.
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Gestão de 01 (um) Assessor Técnico, 05 (cinco) Coordenações e 02 (duas) Divisões.</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	

<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.

<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura; - Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos; - Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.
-------------------------------------	--

Anexo XII

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p>Coordenador de Comunicação</p>
<p>Nível do cargo ou função</p>	<p>CCE 1.12</p>
<p>Órgão ou entidade</p>	<p>Fundação Nacional de Artes/MinC</p>
<p>DAS RESPONSABILIDADES</p>	

<p>Principais responsabilidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - assessorar o Presidente e os Diretores em assuntos relacionados com a comunicação institucional; - promover e gerenciar o relacionamento da FUNARTE com veículos de imprensa nacionais e estrangeiros; - coordenar a divulgação das atividades realizadas pela FUNARTE, interna e externamente; - articular-se com a Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Cultura para o planejamento, coordenação e acompanhamento de campanhas de publicidades referentes a assuntos de competência da FUNARTE; - implementar atividades de editoração e de veiculação de produtos impressos, audiovisuais e digitais, de caráter informativo, educativo, promocional e de gestão administrativa, em articulação com as demais unidades da FUNARTE; e - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da FUNARTE
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Não há</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	
<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .

<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
------------------------------	--

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
--	---

<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura; - Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos; - Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.

Anexo XIII

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p>Coordenador PRONAC</p>

Nível do cargo ou função	CCE 1.12
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e implementar o plano de ação do programa, alinhando-o às políticas culturais nacionais. - Definir prioridades e metas do PNAC, conforme diretrizes governamentais. - Planejar e monitorar as atividades do programa, garantindo o cumprimento de prazos e orçamentos. - Coordenar a captação de recursos financeiros para o programa, incluindo parcerias públicas e privadas. - Assegurar a correta aplicação dos recursos nos projetos culturais apoiados, monitorando a execução orçamentária. - Acompanhar e avaliar a execução dos projetos culturais, realizando visitas, auditorias ou relatórios. - Supervisionar o processo de seleção de projetos culturais, garantindo transparência e imparcialidade. - Estabelecer parcerias institucionais com entidades públicas, privadas e organizações culturais. - Representar o PNAC em eventos e reuniões, promovendo a visibilidade do programa. - Oferecer suporte técnico e orientação aos beneficiários para a execução dos projetos culturais. - Organizar capacitações e seminários para aprimorar a gestão cultural no país. - Elaborar e implementar um sistema de monitoramento contínuo dos projetos e ações do programa. - Produzir relatórios de impacto e resultados, avaliando a eficácia do PNAC. - Divulgar as ações do PNAC para a sociedade, promovendo campanhas de sensibilização sobre a cultura. - Assegurar a conformidade do programa

		<p>com a legislação vigente, incluindo questões relacionadas à cultura e direitos autorais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerir a equipe técnica e administrativa do PNAC, promovendo desenvolvimento e integração profissional. - Definir estratégias de capacitação e treinamento para os colaboradores do programa. - Promover a comunicação interna e externa do PNAC, garantindo a fluidez nas relações entre as partes envolvidas.
Escopo de Gestão/Equipe Trabalho	de de	Não há
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critérios Gerais		<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .

<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura; - Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos; - Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.

Anexo XIV

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p>Assessor Técnico</p>

Nível do cargo ou função	CCE/FCE 2.12
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - Análise Técnica: Avaliar e analisar informações técnicas e documentos especializados, fornecendo pareceres e recomendações sobre aspectos técnicos de projetos, processos ou operações. - Elaboração de Relatórios: Preparar relatórios detalhados sobre questões técnicas, avanços de projetos ou resultados de pesquisas para informar gestores e outras partes interessadas. - Apoio a Tomada de Decisão: Oferecer suporte técnico a decisões estratégicas, ajudando a identificar soluções para problemas complexos e garantindo que as decisões sejam baseadas em informações precisas. - Pesquisa e Desenvolvimento: Conduzir pesquisas ou acompanhar desenvolvimentos técnicos relevantes à área de atuação da organização, buscando inovações ou melhores práticas. - Orientação e Treinamento: Prestar orientação técnica aos membros da equipe ou ao público-alvo, realizando treinamentos para disseminar conhecimentos técnicos. - Assessoria a Projetos: Acompanhar e assessorar no desenvolvimento de projetos técnicos, ajudando na definição de requisitos, execução e avaliação de resultados. - Gestão de Processos Técnicos: Supervisionar e otimizar processos técnicos dentro da organização, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com as normas e especificações estabelecidas. - Suporte na Elaboração de Documentos Técnicos: Auxiliar na redação e revisão de manuais, procedimentos operacionais, normativas e outros documentos técnicos necessários para a organização. - Interação com Fornecedores e Parceiros: Representar a organização em interações

		<p>com fornecedores, parceiros ou outros stakeholders, garantindo a qualidade técnica dos produtos ou serviços adquiridos.</p> <p>- Monitoramento de Indicadores: Acompanhar indicadores de desempenho técnico e sugerir melhorias com base na análise de dados e resultados obtidos.</p>
Escopo de Gestão/Equipe Trabalho	de de	Não há
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critérios Gerais		<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
Critérios específicos		<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS		

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; - e - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.

Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura; - Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos; - Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.
------------------------------	--

Anexo XV

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Coordenador do Centro de Documentação
Nível do cargo ou função	FCE 1.11
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - organizar e manter sistema de informação que permita o controle, acesso, uso e disseminação de documentos e informações nas áreas de interesse da FUNARTE; - atender às demandas e necessidades de informação de seus usuários; - atuar como depositária da documentação administrativa produzida e recebida dos setores da FUNARTE; - realizar e apoiar projetos e programas de arte e cultura, facilitando e estimulando o acesso à pesquisa e o uso de fontes na área; e - possibilitar a disponibilização das bases de dados documentais nas redes de comunicação

<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Não há</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	
<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; - e - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.

<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura; - Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos; - Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.
-------------------------------------	--

Anexo XVI

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Coordenador Administrativo de Projetos/DACEN
Nível do cargo ou função	FCE 1.11
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - participar da elaboração de programas, projetos e atividades de planejamento; - realizar o acompanhamento da execução de programas e projetos; - realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira de programas e projetos; - apoiar a realização de eventos e atividades do Centro das Artes Cênicas; e - acompanhar e administrar a prestação de serviços gerais para o Centro das Artes Cênicas.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Não há
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	

Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
Critérios específicos	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	

<p>Formação e Experiência Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados; - Visão sistêmica e estratégica; - Gestão de pessoas; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura; - Boa comunicação verbal e escrita; - Resolução de conflitos; - Capacidade negocial; - Proatividade; - Habilidades interpessoais; - Dinamismo; - Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e - Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.

Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none">- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.
------------------------------	--

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021760** e o código CRC **84DA80EA**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.002646/2024-71

SEI nº 0021760